



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

REVOGADA PELA PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 201/2024 PRESI/GAPRES

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 37/2023 PRESI/GAPRES

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, destacando-se, neste particular, as conferidas pelo Art. 19, LV, do Regimento Interno e;

TENDO EM VISTA o disposto na *Resolução CNJ nº 351/2020, alterada pela Resolução nº 413/2021*;

TENDO EM VISTA as indicações proferidas no Despacho COSEG-0564416;

TENDO EM VISTA o que consta do SEI nº. 0000256-31.2021.6.01.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 259/2022 PRESI/GAPRES para designar as pessoas abaixo nominadas para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL E SEXUAL NO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO, como membros efetivos, na forma exigida no Art. 15, da Resolução CNJ nº 351/2020, alterada pela Resolução CNJ nº 413/2021.

MEMBROS	ORIGEM	FUNDA
ÉRIK DA FONSECA FARHAT – Presidente	<i>Magistrado indicado pela Tribunal Regional Eleitoral do Acre</i>	Art. 15, §3º
JOÃO ANTÔNIO GULARTE SENA	<i>Servidor indicado pela Tribunal Regional Eleitoral do Acre</i>	Art. 15, §3º
FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO DE SANTANA	<i>Servidor indicado pela respectiva entidade sindical.</i>	Art. 15, § 1º, I
FRANCISCO CLÁUDIO RODRIGUES BARBOSA	<i>Servidor indicado pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão</i>	Art. 15, § 1º, II
BEATRIZ PACÍFICO DE ASSIS	<i>Servidor indicado pela Tribunal Regional Eleitoral do Acre</i>	Art. 15, § 1º, II
EDILUCIA MARCELINO DA COSTA	<i>Colaborador terceirizado</i>	Art. 15, § 1º, I

Art. 2º A presente Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual terá as atribuições indicadas no Art. 16, da Resolução CNJ nº 351/2020, dentre outras compatíveis com a norma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Desembargador FRANCISCO DJALMA

Presidente

Rio Branco, 01 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 02/03/2023, às 08:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0570100** e o código CRC **C85708DE**.